PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA INVICTAWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA- ME.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INVICTAWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.893.008/0001-40, estabelecida na Rua Sete, 798, Bairro Parque da Colina, Muzambinho- MG, CEP: 37.890-000, neste ato representada por seu representante legal **ADOLFO LUIS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 086.480.726-03, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-16.133.479/SSP/MG, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, celebrado no dia 14/03/2018, através do Processo Licitatório nº 037/2018, pregão presencial 016/2018 no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES):

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA**, do Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 016/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para viger até 11/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), ou seja, R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 12 de março de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADOLFO LUIS DE CARVALHO
INVICTAWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA- ME

TESTEMUNHAS:

CLEBER DONIZETTI CAMPOS	ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA
CPF: 686.840.706-82	CPF: 100.217.696-48